



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 103/2024

Patos de Minas, 24 de abril de 2024.

À

**Santa Juliana Bioenergia Ltda.**

Fazenda Santa Bárbara, S/N - Zona Rural

CEP: 38.175-00 – Santa Juliana/MG

Assunto: Arquivamento do processo de intervenção ambiental

Referência: Processo SEI nº 2100.01.0028961/2023-73 - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0028961/2023-73**, do empreendedor/empreendimento **Santa Juliana Bioenergia Ltda. / Fazenda Rio das Velhas - Mat.: 17.399, 17.415, 20.092**, alusivo ao requerimento de intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, localizado no município de Perdizes/MG, motivado pela perda de objeto.

O desacordo com o disposto no artigo 112 e demais do Decreto 47.383/2018 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 79, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

**Paulo Henrique Alves Andrade**  
Analista Ambiental – MASP 1489483-6  
Núcleo de Regularização e Controle Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86995661** e o código CRC **EF2F72CD**.

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000